



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 83/2023/CMP

Platina, 29 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-15999-29-09-2023

Etiquetas: 22630

Data: 11/09/2023 - 15:24:11

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 54ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.372/2023 – Dispõe sobre a isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas.

Seguem anexados o Parecer nº 11/2023 – da Comissão de Constituição, Justiça, Redação ao Projeto de Lei nº 21/2023, assim como Emenda nº 2/2023 – aprovada por unanimidade, que modificou o parágrafo único do art. 2º.

- Autógrafo de Lei Complementar nº 209/2023 – Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

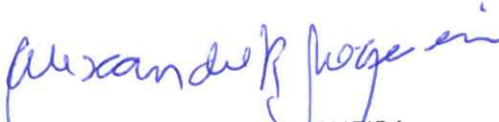
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Da mesma forma seguem anexados o Parecer nº 12/2023 da Comissão de Constituição, Justiça, Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, assim como Emenda nº 3/2023, aprovada por unanimidade, modificando os artigos 84 e 130, e também o Anexo I.

- Autógrafo de Lei Complementar nº 210/2023 – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências correlatas.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal